



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 525, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010 (LDO 2010), o projeto a seguir relacionado e, constante do Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – MINISTÉRIO DO TURISMO – TURISMO BRASIL

Objeto: Projeto "Urbanização do Lago Municipal"

Recurso Federal: R\$ 195.000,00

Recursos Próprios: R\$ 68.278,14

Artigo 2º. - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, correrão por conta de repasses efetuados através do Ministério do Turismo / Turismo Brasil e recursos próprios.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 14 de setembro de 2010.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
525 nº. 25 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 2º
da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.168.215